

## REGIMENTO INTERNO DA PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITANGUEIRAS

(APROVADO NA 02ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITANGUEIRAS, REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023)

### CAPÍTULO I

#### DO OBJETIVO

Art. 1º A Plenária Municipal de Saúde de Pitangueiras, convocada pelo Edital nº 01/2023, de 13 de fevereiro de 2023, etapa municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e 17ª Conferência Nacional de saúde, a ser realizada no dia 03 de março de 2023, das 08h às 12h, no Auditório da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pitangueiras, sito a rua Iguacu, 510 – Jardim Brasília, Pitangueiras – SP, tem por finalidade:

I - Reavaliar as diretrizes da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Pitangueiras e compatibilizá-las com o temário da 9ª Conferência estadual de Saúde /SP;

II - Debater e formular propostas para o nível Estadual e Nacional de Saúde, cujo tema central é **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia Amanhã Vai Ser Outro Dia”**;

III – Priorizar duas diretrizes, por eixo temático, de âmbito Estadual ou Federal;

IV- Eleger delegados para a etapa da Conferência Regional/Macrorregional; Parágrafo único – A Plenária Municipal de Saúde também elegerá delegado(s) suplentes(s), caso seja necessária a substituição de delegado(s) titular(es).

### CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A Plenária Municipal de Saúde de Pitangueiras será organizada pelo Conselho Municipal de Saúde e será presidida pelo Secretário de Saúde.

Art. 3º Para o desenvolvimento de suas atividades, a Plenária Municipal de Saúde de Pitangueiras contará com uma Comissão Organizadora, indicada pelo Conselho Municipal de Saúde.

#### Seção I Da Comissão Organizadora

Art. 4º A Comissão Organizadora promoverá e divulgará a Plenária Municipal e se responsabilizará pela infraestrutura necessária.

### **Seção II Da Constituição da Comissão Organizadora**

Art. 5º A Comissão Organizadora da Plenária Municipal de Saúde é composta por:

- I. Representantes do segmento de Usuários: Lucia Helena Moraes Nascimento;
- II. Representante do segmento de Profissionais da Área da Saúde: Maria Helena Fonseca Quintino;
- III. Representante do segmento Gestor: Luiza F. Machado Hernandez.

### **CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES**

Art. 6º Participarão da Plenária Municipal de Saúde de Pitangueiras as pessoas inscritas, residentes em Pitangueiras/SP, maiores de 18 anos, dos diferentes segmentos populacionais, representantes dos movimentos e das entidades sociais, representantes dos trabalhadores da saúde, representantes do Conselho Municipal de Saúde e demais Conselhos, interessados em contribuir para a formulação de propostas regional, estadual e nacional.

### **Seção I Da Inscrição**

Art. 7º As inscrições deverão ser feitas através do formulário forms eletrônico disponibilizado pelo link nas redes sociais do município e página do site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras com link ([https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfaHKCnBBgiB3qVWjxbljqQb99CIS2PcFHHg946OFW1H9PN1Q/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfaHKCnBBgiB3qVWjxbljqQb99CIS2PcFHHg946OFW1H9PN1Q/viewform?usp=sf_link)), a partir da publicação desse Regimento, e estarão abertas até o dia 02 de março de 2023 e de forma presencial na Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras.

§ Único Todos os inscritos terão direito a voz e voto.

### **CAPÍTULO IV DO TEMÁRIO**

Art. 8º A Plenária Municipal de Saúde de Pitangueiras terá como tema central: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai ser Outro Dia”**, com os seguintes eixos:



Município de Pitangueiras/SP

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro – Pitangueiras/SP  
CEP 14.750-000 Fone: 16 – 3952-9920  
E-Mail: cms.pitangueiras@hotmail.com

EIXOS DA 17ª CNS	TEMAS DA 9ª CES/SP
I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;	Determinantes e condicionantes para a qualidade de vida.
II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;	Participação Social: Cidadania, Ética e Responsabilidade.
III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;	O acesso da população em tempo oportuno. O cuidado integral. Regionalização e Redes Regionalizadas de atenção à Saúde. Investimentos necessário para atingir a garantia de direito à saúde.
IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.	Políticas e ações de gestão, educação, ciência e tecnologia e inovação em saúde.

## Seção I

### Do Envio de Diretrizes e Propostas para Plenária de Saúde de Pitangueiras

Art. 9º As Diretrizes e Propostas deverão ser enviadas através de formulário próprio, disponibilizado no site da Prefeitura de Pitangueiras ([https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc0v6CdwuK7zIDk7gIQvadhQS\\_xu-Ssyc3l-IGnjb4cMleHIQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc0v6CdwuK7zIDk7gIQvadhQS_xu-Ssyc3l-IGnjb4cMleHIQ/viewform?usp=sf_link)), ou presencialmente na Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras no período de 28 de fevereiro a 02 de março de 2023.

## Seção II

### Do Desenvolvimento da Plenária Municipal

Art. 10 A Plenária Municipal se desenvolverá da seguinte maneira:

I – Dia 04 de março de 2023 das 08h00 às 12h00:

8 horas – Credenciamento/inscrição para Delegados à Etapa Regional de Saúde;

8h30min – Abertura das atividades e Leitura do Regimento Interno;

8h45min – Divisão em grupos Temáticos de trabalho para debate das diretrizes e propostas enviadas;

10 horas – Apresentação das propostas aprovadas nos grupos temáticos;

11 horas – Eleição dos delegados para a Etapa Macrorregional de Ribeirão Preto;

12 horas – Encerramento da Plenária e entrega do certificado de participação.

§1º As propostas apresentadas, debatidas e avaliadas nos grupos temáticos terão que ter aprovação de maioria simples dos seus membros para serem apreciadas.

§ 2º Serão consideradas aprovadas as propostas que forem homologadas na Plenária, e comporão o Relatório Final.

§ 3º As diretrizes priorizadas e a relação das pessoas delegadas para a Etapa macrorregional serão remetidas até 04/03/2023, com data limite até 09/03/2023, por formulário eletrônico disponibilizado pela Comissão Organizacional Estadual.

Art. 11 Caberá ao Secretário de Saúde iniciar e encerrar as atividades.

### **Seção III**

#### **Da eleição dos delegados à etapa Regional da 9ª Conferência Estadual de Saúde**

Art. 12 Poderão se inscrever para Delegados à Etapa Regional de Saúde os delegados regulamente inscritos e presentes na Plenária no momento da eleição.

Art. 13 Os delegados para a Etapa Regional serão eleitos/indicados por seus pares, de acordo com os segmentos que representam.

### **CAPÍTULO V**

#### **DAS INSCRIÇÕES À ETAPA REGIONAL DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE**

Art. 14 As inscrições dos delegados titulares e suplentes eleitos na Plenária Municipal de Saúde de Pitangueiras serão encaminhadas, através de formulário eletrônico, disponibilizado pela Comissão Organizacional Estadual.

Seção I Da realização das etapas seguintes:



Município de Pitangueiras/SP

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro – Pitangueiras/SP  
CEP 14.750-000 Fone: 16 – 3952-9920  
E-Mail: cms.pitangueiras@hotmail.com

I – Etapa Macrorregional de Ribeirão Preto: 05/03/2023, modalidade online;

II – Etapa Estadual: 29/05/2023 a 31/05/2023.

III – Etapa Nacional: 02 a 05 de julho de 2023.

Art. 17 Os casos omissos neste Regimento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora da Plenária Municipal de Saúde.

### **COMISSÃO ORGANIZADORA DA PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITANGUEIRAS**

**Lucia Helena Moraes Nascimento**

**Maria Helena Fonseca Quintino**

**Luís Fernando Zago**